



PROCESSO Nº 50500.101587/2020-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOVIAS FEDERAIS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO RODOVIAS FEDERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.291.300/0001-02, sediado na Rua Augusta nº 2840, 2º andar - Cerqueira César - CEP:01.412-100, em São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES**, inscrito no CPF nº 495.500.808-97, e pelo Senhor **ORLANDO LA BELLA FILHO**, inscrito no CPF nº 020.175.058-97, constituído pelas empresas: **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.573.246/0001-15, sediada na Rua Augusta nº 2840, 2º andar - Cerqueira César - CEP:01.412-100, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Engenharia, Senhor **FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES**, inscrito no CPF nº 495.500.808-97, doravante denominada "**LBR**" (**Empresa Líder**), pela empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.467.604/0001-27, sediada na Alameda Santos nº 745- Conjuntos 111 e 112, Cerqueira César, CEP: 01.419-001, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS RICARDO STENDERS NETO**, inscrito no CPF nº124.426.698-11, doravante denominada "**FUTURE ATP**" e pela empresa **PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.005.942/0001-33, sediada na Rua Havaí, nº 427, Sala 01, CEP:01259-000, Perdizes em São Paulo/SP, neste ato representada pelos Senhor **SILVIO BORGES PADILHA**, inscrito no CPF nº 036.151.118-34 e pelo Senhor **FABIO ROSSIT PADILHA**, inscrito no CPF nº 126.022.788-07, doravante denominada "**PLANOS**", doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação, por mais 03 (três) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **014/2020**, de serviços continuados técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias federais outorgadas à exploração da iniciativa privada, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **com início na data de 30/10/2021 e término em 30/01/2022**.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2017, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 30 de outubro de 2021, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.024.999,87 (dois milhões e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05 , PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500:

DESPESAS FIXAS				
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 03 MESES (R\$)
COORDENADOR GERAL (P0) - CBO 2142-05	1	31.419,68	31.419,68	94.259,04
ENGENHEIRO CIVIL - PLENO (P2) - CBO 2142-05	22	19.637,04	432.014,88	1.296.044,64
PROFISSIONAL SÊNIOR - ECONOMISTA (P1) - CBO 2512-05	2	21.393,54	42.787,08	128.361,24
PROFISSIONAL SÊNIOR - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (P1) - CBO 4101-05	1	15.781,24	15.781,24	47.343,72
PROFISSIONAL PLENO - CONTADOR (P2) - CBO 2522-10	1	12.692,49	12.692,49	38.077,47
PROFISSIONAL SÊNIOR - ADVOGADO (P1) - CBO 2410-05	1	22.247,55	22.247,55	66.742,65
PROFISSIONAL AUXILIAR - ADVOGADO (P4) - CBO 2410-05	1	10.675,26	10.675,26	32.025,78
PROFISSIONAL AUXILIAR - ADMINISTRADOR (P4) - CBO 2521-05	1	8.695,68	8.695,68	26.087,04
PROFISSIONAL JÚNIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (P3) - CBO 4110-10	5	9.187,85	45.939,25	137.817,75
TÉCNICO SÊNIOR (T1) - CBO 4110-05	5	5.601,40	28.007,00	84.021,00
TÉCNICO PLENO (T2) - CBO 4110-05	5	4.474,58	22.372,90	67.118,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS			672.633,01	2.017.899,03
DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 03 MESES (R\$)
Deslocamento Aéreo	9	449,15	1.347,45	4.042,35
Deslocamento Terrestre	0,5	219,09	36,52	109,55
Diárias	18	163,83	982,98	2.948,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			2.366,95	7.100,84
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			674.999,96	2.024.999,87
VALOR GLOBAL PARA 03 (TRÊS) MESES				2.024.999,87

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000117.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA RESUMO GERAL		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	29.038,66
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	42.181,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	13.944,13
SUBTOTAL	24,43%	85.163,80
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	25.761,79
TOTAL	31,82%	110.925,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 014/2020, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

3.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2017, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 30 de outubro de 2021, será realizada na repactuação do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 101.249,99 (cento e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES
ORLANDO LA BELLA FILHO
FABIO ROSSIT PADILHA
CARLOS RICARDO STENDERS NETO
SILVIO BORGES PADILHA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 14/09/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ricardo Stenders Neto, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando La Bella Filho, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Quintas Alves, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **fabio rossit padilha, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO BORGES PADILHA, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8110956** e o código CRC **AA86F39E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.101587/2020-62

SEI nº 8110956